



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Leis, Justiça e Redação ao Projeto de Lei Nº 052/2019 de 21 de Novembro de 2019; Protocolado nesta Casa com o nº 342/2019, às 11:10 horas no dia 21.11.19, oriundo do Poder Legislativo; Que dá denominações as Ruas e Avenida do Loteamento Eldorado, no Município de Cascavel – CE e dá outras providências.

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020, estiveram reunidos os membros da Comissão de Leis, Justiça e Redação, sob a Presidência do Nobre Vereador Márcio Ferreira de Melo, para analisar o Projeto de Lei Nº 052/2019, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador Francisco Ailton Severino de Souza.

VOTO DO RELATOR

O Relator após analisar o Projeto de Lei Nº 052/2019 do Poder Legislativo, concedeu Parecer Favorável pelos seguintes motivos:

1. O referido Projeto tem por objetivo denominar Ruas e Avenida do Loteamento Eldorado, neste Município;
2. Ficam denominadas as Ruas da seguinte forma: rua 01 de RUA DA FELICIDADE, o logradouro que se inicia na Rua Verônica Colares de Almeida e termina na Rua Francisca Colares de Almeida; rua 02 de RUA EÇA DE QUEIROZ e rua 03 de RUA RUI BARBOSA, que se iniciam na Rua Pedrosa de Aguiar e termina na Rua Francisca Colares de Almeida; rua 04 de RUA JOSÉ ARI DE CASTRO SABOIA, que se inicia na Rua Pedrosa Aguiar e termina na Rua Francisca Colares de Almeida; rua 05 de RUA MARIA ELIETE VITORIANO, que se inicia na Avenida Luiz Alves da Silva e termina na Rua João Pereira de Almeida; rua 06 de RUA VERÔNICA COLARES DE ALMEIDA, que se inicia na Rua da Felicidade e termina na Rua Francisca Colares de Almeida; rua 07 de RUA NATAL, que se inicia na Rua Verônica Colares de Almeida e termina nas extremidades do terreno de propriedade da Senhora Neide Lopes da Silva; rua 08 de RUA FRANCISCA COLARES DE ALMEIDA e rua 09 de RUA JOÃO PEREIRA DE ALMEIDA, que se iniciam na Rua Verônica Colares de Almeida e termina na Rua da Felicidade; **Rua 10 e 11 de**

Av. Prefeito Vitoriano Antunes, 2471 – CEP 62.850-000 –Cascavel - Ceará



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

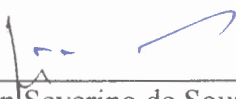
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ESTADO DO CEARÁ

AVENIDA LUIZ ALVES DA SILVA, que se inicia na Rua Verônica Colares de Almeida e termina na Rua da Felicidade; rua 12 de **RUA FRANCISCO KAKAL DE CASTRO**, que se inicia na Rua Verônica Colares de Almeida e termina na Rua José Ari de Castro Saboia; rua 13 de **RUA PEDROSA DE AGUIAR**, rua 14 de **RUA RAIMUNDA GOMES DA SILVA**, rua 15 de **RUA TERESINHA SALES BARBOSA**, rua 16 de **RUA MIGUEL ROSA FABRÍCIO**, rua 17 de **RUA MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO**, rua 18 de **RUA FRANCISCA SATURNO DA SILVA** e **RUA HEBE CAMARGO**; que se iniciam na Rua Verônica Colares de Almeida e termina na Rua da Felicidade, conforme cópia anexa do mapa do referido local.

3. Tendo como base o artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, considero o projeto constitucional.
4. Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 052/2019.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020.

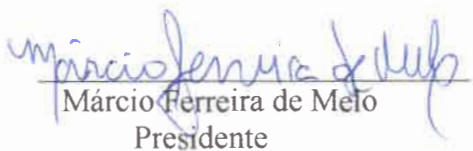


Francisco Ailton Severino de Souza
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Leis, Justiça e Redação em Sessão de 27 de Fevereiro de 2020, optou por acatar o Parecer do Relator, consequentemente, vota pela aprovação do Projeto de Lei do Poder Legislativo Nº 052/2019 de 21 de Novembro de 2019.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020.



Márcio Ferreira de Melo
Presidente



Francisco Ailton Severino de Souza
Relator

Francisco Alberto da Silva Neto
Membro